



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1506

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Convocação .....	7
Atos .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
Aviso de Licitação .....	9
Homologação / Adjudicação .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Edital - Retificação .....	17
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	28
<b>Outros Atos</b> .....	38



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.126, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

*(Que altera o caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 3.678, de 30 de dezembro de 2020)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 3.678, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de bens com **OTÁVIO FURLAN MARTINI**, brasileiro, bancário, RG nº 35.399.801-1 - SSP/SP, CPF nº 326.446.068-88, casado com LYDA PINTO DE MORAES PINHO MARTINI, brasileira, administradora, RG nº 62.629.665-1 - SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua José da Silva Ribeiro, nº 44, apto. 41, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05726-130, e **RAISSA FURLAN MARTINI FARHA**, brasileira, arquiteta urbanista, RG nº 35.399.800-X - SSP/SP, CPF nº 326.446.148-05, casada com RENAN NEME FARHA, engenheiro, RG nº 45.972.985-8 - SSP/SP, CPF nº 330.483.588-11, residentes e domiciliados na Av. Pompéia, nº 2361, apto. 18, Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.023-001.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.127, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, a seguinte dotação:

<b>02.10.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.10.01</b>	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
<b>08.241.0029.2.816</b>		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 4.128, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 39.084,28 (Trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, às seguintes dotações:

02.10.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02.10.01	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
314	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788,00	
282	Material de Consumo	10.000,00	
317	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.264,24	
252	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.876,90	
02.10.02	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.155,14	
	<b>TOTAL</b>	<b>39.084,28</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 39.084,28(Trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

## Portarias



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA nº 4933/2024-Prefeita Municipal, de 01 de ABRIL de 2024.

(Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de demissão, por justa causa).

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2023, os documentos e diligências que o instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

### **RESOLVE:**

I – Determinar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, por **justa causa**, ao servidor **Vanderlei Pinal**, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2023;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de abril de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

*(Que aprova as orientações normativas nº 01, 02, 03 e 04 da Procuradoria Geral do Município)*

**DANIEL MASSUD NACHEF**, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PORTARIA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto 5.429, de 04 de março de 2024, ficam aprovadas as orientações normativas nº 01, 02, 03 e 04 da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2024.

**DANIEL MASSUD NACHEF**

**Sec. Mun. De Negócios Jurídicos**

**MATHIAS REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA**

**Procurador do Município**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01**

Sem prejuízo da imprescindível regulamentação prevista no artigo 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, excepcionalmente nos casos de convênios com o Estado de São Paulo em que seja exigido o uso de dados de tabelas da CDHU, é possível a utilização desses dados exclusivamente para preservação do interesse público decorrente da formalização do respectivo Convênio, devendo essas razões constarem do Termo de Referência ao tratar da estimativa do valor da contratação.

Fundamentos Legais:

Decreto Municipal nº 5.409/2024, art. 5º, inciso IV.

Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 3º.

Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 4º, art. 5º, art. 20, art. 21 e art. 22.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02**

Considerando a preservação do interesse público em manutenção de contratações com valores vantajosos, caso o Setor Solicitante, no momento do pedido da contratação, deixe de indicar a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço, deve-se prever essa possibilidade no Edital superveniente.

Fundamentos Legais:

Lei nº 14.133/2021, art. 107, art. 108, art. 109, art. 110, art. 111, art. 112, art. 113.

Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 4º, art. 5º, art. 20, art. 21 e art. 22.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03**

À luz do instituto da analogia, e considerando o disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, o momento adequado para análise jurídico-legal dos processos de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, é o momento antes da divulgação do processo. A submissão do processo após a divulgação, no entanto, não

gera nulidade do processo por si só, sem prejuízo da anulação em razão de outros vícios formais ou materiais.

Fundamentos Legais:

Lei nº 14.133/2021, art. 53.

Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 4º, art. 5º, art. 20, art. 21 e art. 22.

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04**

É irrelevante a origem dos recursos financeiros — seja de fundos próprios do Município, seja de emenda impositiva, recursos federais, estaduais ou qualquer tipo de convênio — para fins de exigência ou não de licitação, devendo, em qualquer dos casos, ser suficientemente descritos a necessidade e os demais elementos da contratação.

Fundamentos Legais:

Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, XXI.

Lei nº 14.133/2021, art. 2º, art. 5º.

Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 4º, art. 5º, art. 20, art. 21 e art. 22.



## Atos de Pessoal

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. DINÁ PEREIRA DOS SANTOS GODOI (62ª colocada)****CPF: 054.056.308-02****RG: 15.521.941-8**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE ABRIL DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)
- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais** e-SOCIAL \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de abril de 2024.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. VANESSA FERNANDA MOURA LEITE MIRANDA (20ª colocada)**  
**CPF: 401.991.128-27**  
**RG: 47.160.555-4**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE ABRIL DE 2024, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)
- Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

#### Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 03 de abril de 2024.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## Atos

## ATO nº 754 de 03 de abril de 2024.

(Que autoriza contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 053/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
62	Auxiliar Administrativo I	Diná Pereira dos Santos Godoi
20	Cozinheiro	Vanessa Fernanda Moura Leite Miranda

**ARTIGO 2º** - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de abril de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**

## Licitações e Contratos

## Extrato

CONTRATO Nº 39/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: V3 Brasil Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de cercamento com alambrado e mourões de concreto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00. ASSINATURA: 02/04/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 09/2024, fundamento disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 5.410/2024. PROPONENTES: 08. Pederneiras, 03 de abril de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90016/2024 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral. ENCERRAMENTO: 17/04/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br),

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 03 de abril de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90017/2024 - UASG: 986835

OBJETO: Aquisição de um veículo leve, novo, tipo sedan, zero km, para uso do Corpo de Bombeiros. ENCERRAMENTO: 17/04/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 03 de abril de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90015/2024 - UASG: 986835

OBJETO: **Contratação de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras.** ENCERRAMENTO: 19/04/2024, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 03 de abril de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA,  
Prefeita Municipal de Pederneiras,  
Estado de São Paulo, etc.

Aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 22177/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2024 e; autoriza a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
01	ACEBROFILINA 5 MG/ML PEDIÁTRICO COM COPO-MEDIDA - FRASCO 120 ML	ACHÉ	FR	2.000	6,89
41	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	TEVA	CO	1.000	4,07
43	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	TEVA	CO	510	5,56
82	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	NUTRIEX	FR	200	4,50

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
02	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	CO	26.000	0,17
03	ACICLOVIR 50MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. TUBO COM 10G.	BRAINFARMA	TB	1.000	1,84
06	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) + ÓLEO DE GIRASSOL-FRASCO COM 100 ML	AVVIO/AIRELA	FR	200	2,55
31	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	GLOBO	CO	500	0,07
54	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG. CÁPSULA	AUROBINDO	CP	1.000	0,378

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
04	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	CO	50.000	0,036
19	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	CO	150.000	0,55
37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA - AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AP	500	1,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	CO	1.000	1,67
13	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	CO	35.000	0,688
23	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CO	300.000	0,045
67	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSA - AMPOLA DE 5 ML	HIPOLABOR	AP	100	1,68
81	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CO	10.000	0,784

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
07	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) + ÓLEO DE GIRASSOL-FRASCO COM 200 ML	MAYBEN	FR	200	3,70
96	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	CO	600.000	0,04

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
08	ADENOSINA 3 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	AP	100	9,84
66	FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	CO	60.000	0,10
83	LEVOFLOXACINO 500 MG	CIMED	CO	20.000	0,60
84	LORATADINA 1 MG/ML - VIDRO COM 100 ML	CIMED	VD	8.000	2,58

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
09	ADRENALINA 1 MG/ML - AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AP	400	0,95
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CELLERA	CO	6.000	0,19
14	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%). SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO OU BOLSA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250ML, SISTEMA FECHADO.	HYPOFARMA	UN	200	19,80
27	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML ADULTO - FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.500	2,50
28	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML ADULTO - FRASCO 120 ML	FARMACE	FR	3.500	2,88
33	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG INJETÁVEL - AMPOLA COM 20 ML	HYPOFARMA	AP	200	5,20
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 20 MG/ML (2%) - FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	50	5,20
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) - FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	200	4,20
39	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI	CO	52.000	0,11
48	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML (EQUIVALENTE A 1000 UI DE PROTAMINA) - AMPOLA DE 5 ML	CELLERA	AP	200	3,36

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

59	DIAZEPAN 5 MG/ML USO INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO - AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AP	200	0,66
71	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA 2,5 ML	FARMACE	AP	3.000	1,08
72	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	CO	40.000	0,028
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE NOREPINEFRINA BASE) INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AP	100	2,00
78	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA DILUIÇÃO 2 ML	BLAU	FA	400	2,80
79	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA DILUIÇÃO 4 ML	BLAU	FA	500	4,70
92	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDQUIMICA	CO	30.000	0,13
95	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	AP	100	17,50

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
10	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AP	2.000	0,216
38	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	PRATI	CO	24.000	0,11
64	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	BIOLAB	CO	100.000	0,58

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
12	ATENOLOL 25 MG	SANDOZ	CO	30.000	0,035
62	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	TAKEDA	CO	1.000	15,14

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	PRATI	FR	200	1,18
51	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	PRATI	CO	200.000	0,21

**W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.420.219/0001-64**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
16	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	BELFAR	CO	120.000	0,46
24	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG. FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	UNIAO QUIMICA	FA	100	15,00
63	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 M	EMS	CO	1.000	0,30
80	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - FRASCO 240 ML	NATULAB	FR	2.300	4,15

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.948.933/0001-01					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
17	BUDESONIDA SUSPENSÃO 32 MCG/DOSE - FRASCO/SPRAY COM 120 DOSES	EMS	FR	4.500	9,20
29	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	CO	1.000	0,35

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
18	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	CO	70.000	0,1697
50	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG	MEDQUIMICA	CP	1.000	0,384
86	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	CO	80.000	0,0288
89	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	BIOLAB	CO	110.000	0,138

CIRURGICA SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.309.074/0001-04					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
20	CEFTRIAXONA 1 GR. + AMPOLA DILUENTE 3,5 ML APLICAÇÃO INTRAMUSCULA	EUROFARMA	AP	4.000	8,80
65	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML - CARTUCHO CONTENDO 1 SERINGA PRÉCARREGADA COM 1 ML + AGULHA	EUROFARMA	UN	300	11,80

ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
21	CILOSTAZOL 100 MG	EMS	CO	70.000	0,369
85	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML FRASCO 120 ML	MULTILAB	FR	1.600	1,44

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86					
Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
22	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA / ML). AMPOLA DE 10ML	CRISTALIA	AP	50	2,85
45	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	CO	160.000	0,109
55	COLAGENASE 0,6 UI/GR POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO 30 GRAMAS	CRISTALIA	TB	300	11,50
56	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA COM NO MÍNIMO 0,6UI POR GRAMA - TUBO DE 30 GRAMAS	CRISTALIA	TB	500	11,50
57	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL) INJETÁVEL - AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	TB	1.500	4,15
68	FENOBARBITAL 100 MG/ML USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AP	100	2,20
69	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	200	FR	3,95

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

75	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	CO	48.000	0,15
76	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AP	100	1,91
94	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	CRISTALIA	AP	100	35,90

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	AP	460	2,0767
34	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 M	HIPOLABOR	AP	100	2,4046
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	AP	400	1,7274
53	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	ZYDUS	CO	1.000	0,2109
70	FLUMAZENIL 0,5 MG - AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	AP	100	4,5907
74	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AP	400	0,4145
87	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	CO	30.000	0,5465
93	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CO	200.000	0,055

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
44	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. AMPOLAS DE 1 ML	HIPOLABOR	AP	100	5,68

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
60	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	CO	60.000	0,07

**RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.233.087/0001-96**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
61	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	CO	15.000	0,16

**GRAMS & GRAMS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03**

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
98	PENTOXIFILINA 400MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	CO	5.000	1,56
99	RIVAROXABANA 15 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	CO	10.000	0,234
100	SINVASTATINA 20 MG	EMS	CO	80.000	0,084
107	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	EMS	FR	500	3,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.196.670/0001-07

Item	Descrição resumida	Marca	Un.	Qtde	Vlr. Unit
101	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AP	10.000	0,28

Pederneiras, 02 de abril de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA,  
Prefeita Municipal de Pederneiras,  
Estado de São Paulo, etc.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 3087/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 e; autoriza a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

TOTAL HORTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.691.571/0001-98				
Item	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Vrl. Unit.
01	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor branca	3.990	dz	R\$ 7,45
02	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor vermelho	450	dz	R\$ 7,45
04	Batata: variedade Bintje, Monalisa, Mondial. Lisa	8.500	kg	R\$ 3,90
05	Cebola: variedade amarela/vermelha	8.500	kg	R\$ 3,45
07	Abacaxi A graúdo: variedade havaí	5.000	kg	R\$ 4,79
08	Mamão: variedade formosa A	4.000	kg	R\$ 3,88
09	Beterraba Extra AA	3.000	kg	R\$ 3,70
10	Cenoura Extra AA: variedade Brasília, Nantes, Kuroda	5.000	kg	R\$ 3,30
11	Brócolis Extra	50	kg	R\$ 14,80
12	Cebolinha Extra	150	kg	R\$ 21,80
13	Tomate Salada Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri	4.000	kg	R\$ 4,68
14	Limão: variedade taiti A	530	kg	R\$ 2,92
15	Chuchu Extra AA: variedade verde-claro	2.000	kg	R\$ 2,70
16	Pimentão Extra AA: variedade vermelha	100	kg	R\$ 14,00
17	Pepino Extra AA: variedade caipira	1.000	kg	R\$ 2,62
18	Rúcula	50	kg	R\$ 12,80
20	Agrião Extra	50	kg	R\$ 13,30
25	Repolho Roxo Extra	20	kg	R\$ 6,60
27	Alho	500	kg	R\$ 18,45
29	Maracujá azedo amarelo extra 1	200	kg	R\$ 11,80
31	Abacaxi A graúdo: variedade pérola	5.000	kg	R\$ 4,50
32	Manga: variedade palmer - 9 a 12 frutos	2.000	kg	R\$ 5,10
35	Uva: variedade Itália Extra A	500	kg	R\$ 12,48
36	Abobrinha Extra AA: variedade italiana	1.000	kg	R\$ 3,44
39	Abacate A	186	kg	R\$ 5,10
47	Couve-flor Extra	100	kg	R\$ 9,20
48	Pimentão Extra AA: variedade verde	600	kg	R\$ 7,45
51	Vagem Extra AA: variedade manteiga/macarrão curta	200	kg	R\$ 6,66
52	Laranja: variedade pêra A	30.000	kg	R\$ 2,89
53	Laranja: variedade lima A	100	kg	R\$ 4,65
54	Melancia: variedade redonda graúda	6.500	kg	R\$ 2,37
55	Batata doce	300	kg	R\$ 3,10
56	Banana: variedade maçã	100	kg	R\$ 6,55

60	Maçã Nacional: variedade gala	10.000	kg	R\$ 5,28
61	Banana: variedade prata	500	kg	R\$ 4,97
64	Pêra: variedade nacional/estrangeira	600	kg	R\$ 7,48
65	Tangerina: variedade ponkan A	3.000	kg	R\$ 4,87
68	Pepino Extra AA: variedade comum	700	kg	R\$ 2,75
71	Uva vitória sem semente extra 1	600	kg	R\$ 17,27

## ZENATTI &amp; ZENATTI MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.746.285/0001-68

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Vrl. Unit.
03	Banana: variedade nanica climatizada	13.000	kg	R\$ 2,87
06	Repolho Liso Extra	7.000	kg	R\$ 2,87
19	Acelga Extra	5.000	kg	R\$ 3,38
21	Alface Lisa/Crespa/Americana Extra	3.000	kg	R\$ 8,83
26	Pepino Extra AA: variedade japonês	1.300	kg	R\$ 2,89
28	Mandioca: graúda de polpa branca ou amarelada, descascada, de fácil cozimento	160	kg	R\$ 4,98
30	Abobrinha Extra AA: variedade brasileira.	3.000	kg	R\$ 2,97
41	Salsa	150	kg	R\$ 15,90
42	Almeirão Pão de Açúcar Extra	1.000	kg	R\$ 6,97
43	Chicória Extra	1.000	kg	R\$ 8,34
44	Couve Manteiga Extra	300	kg	R\$ 8,90
45	Milho verde	900	kg	R\$ 6,78
46	Berinjela Extra AA: variedade coloração escura, cor roxo	400	kg	R\$ 3,39
66	Uva: variedade niágara Extra A	600	kg	R\$ 11,89
70	Uva crimson sem semente extra 1	500	kg	R\$ 19,00

## FABIANA DA SILVA MARQUESI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.249.577/0001-98

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Vrl. Unit.
34	Pimentão Extra AA: variedade amarela	100	kg	R\$ 14,35
50	Tomate Molho Extra AA: variedade Débora, Pizzadoro, Pêra, Júpiter, Italiano e Colibri	4.000	kg	R\$ 3,97
57	Melão: variedade amarela	11.000	kg	R\$ 4,23
58	Pêssego: variedade nacional	300	kg	R\$ 13,40
59	Maçã Nacional: variedade fuji	10.060	kg	R\$ 5,38
62	Goiaba: variedade vermelha	300	kg	R\$ 4,74

Pederneiras, 02 de abril de 2024.  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 12/2024

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita do Município de Pederneiras – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de retificação da classificação preliminar nº 11/2024, alterando a classificação preliminar para o Cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, permanecendo inalterados demais itens do edital.

## I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Segue como consta e não como constou:

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR  
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC.	C.E.	L.P.	MAT.	C.G.	LEG.	P.O.	TIT.	NOTA FINAL
1	31820	TAISE CRISTINA PIMENTA	***.818.188- **	20/01/1988	45.00	12.50	12.50	10.00	7.50	87.50	3.00	90.50
2	27015	SIBELE CRISTINA RIBEIRO RIGONATO	***.645.908- **	22/09/1975	45.00	10.00	12.50	10.00	10.00	87.50	0.00	87.50
3	29447	MARIA ELISA NICOLIELO GIGIOLI	***.951.818- **	21/07/1990	42.50	10.00	7.50	10.00	7.50	77.50	8.00	85.50
4	29118	SAID YUSUF ABU LAWI	***.363.878- **	21/11/1963	40.00	5.00	7.50	10.00	12.50	75.00	10.00	85.00
5	27793	ELISÂNGELA TEIXEIRA CACHUCHO TINCANI	***.247.268- **	02/07/1973	42.50	7.50	10.00	12.50	12.50	85.00	0.00	85.00
6	29623	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	***.802.998- **	10/07/1989	42.50	7.50	12.50	10.00	10.00	82.50	2.50	85.00
7	26828	ELISANDRA GONÇALVES FERNANDES FERRER	***.805.188- **	24/02/1982	45.00	10.00	10.00	10.00	7.50	82.50	2.00	84.50
8	31378	TIAGO GOMES BARBOSA DE ANDRADE	***.251.978- **	14/03/1983	37.50	7.50	12.50	12.50	12.50	82.50	2.00	84.50
9	26805	JÉSSICA ÁLVARES BROSCHO BOSSO	***.254.258- **	30/04/1991	42.50	12.50	10.00	7.50	10.00	82.50	2.00	84.50
10	29345	ALEX CARDOSO SANTOS	***.006.418- **	09/05/1982	42.50	10.00	12.50	10.00	7.50	82.50	0.50	83.00
11	29579	ELEN SAMILE DA SILVA	***.866.478- **	29/08/1994	37.50	12.50	12.50	10.00	7.50	80.00	3.00	83.00
12	32156	GÉLCINA DE FREITAS SOLANA REGONATO	***.083.508- **	18/09/1969	42.50	12.50	7.50	10.00	5.00	77.50	5.00	82.50
13	31556	ALINE CRISTINA PEDROZO PEREIRA	***.714.818- **	05/05/1982	42.50	10.00	12.50	7.50	5.00	77.50	5.00	82.50
14	26532	JULIANE TAÍS DE SOUSA JUSTULIN	***.794.268- **	08/08/1993	42.50	10.00	10.00	10.00	10.00	82.50	0.00	82.50
15	30920	EDMÉIA DIAS DE SOUZA	***.539.708- **	16/12/1969	45.00	7.50	10.00	7.50	10.00	80.00	2.00	82.00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

16	31904	KARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.979.398- **	09/05/1979	40.00	10.00	7.50	12.50	10.00	80.00	2.00	82.00
17	27027	MONIQUE MOMESSO ANTEQUERA	***.223.578- **	04/05/1988	45.00	10.00	7.50	10.00	7.50	80.00	0.50	80.50
18	27082	DANIELLE ARENA DE OLIVEIRA	***.377.028- **	03/12/1987	45.00	7.50	10.00	7.50	5.00	75.00	5.00	80.00
19	26950	CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO	***.435.488- **	16/03/1992	45.00	5.00	10.00	10.00	10.00	80.00	0.00	80.00
20	29757	EDIVANIA APARECIDA SEVERINO	***.735.878- **	09/10/1976	40.00	12.50	10.00	7.50	7.50	77.50	2.00	79.50
21	31420	ELLEN SILZE MATIOZE	***.118.638- **	23/03/1989	40.00	7.50	10.00	10.00	10.00	77.50	2.00	79.50
22	30653	JOAQUIM MARCEL DE OLIVEIRA	***.560.118- **	17/05/1996	42.50	5.00	7.50	12.50	10.00	77.50	2.00	79.50
23	29560	FRIDA LARISSA JOBSTRAIBIZER NOBRE	***.607.728- **	18/07/1996	42.50	7.50	10.00	10.00	7.50	77.50	2.00	79.50
24	31535	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE	***.928.148- **	31/05/1984	45.00	7.50	7.50	10.00	7.50	77.50	1.00	78.50
25	30538	SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO	***.910.998- **	13/08/1964	40.00	7.50	12.50	10.00	7.50	77.50	0.50	78.00
26	31578	ADAUTO DE JESUS PEREIRA	***.122.938- **	24/12/1965	45.00	12.50	2.50	7.50	5.00	72.50	5.50	78.00
27	30614	MIKHAELI LEVINO EVANGELISTA FAÇANHA	***.600.588- **	19/12/1989	42.50	10.00	12.50	2.50	7.50	75.00	3.00	78.00
28	32084	PRISCILA CHAVES SGAVIOLI BIGHETTI	***.991.758- **	19/03/1980	37.50	7.50	10.00	7.50	10.00	72.50	5.00	77.50
29	26932	WAGNER APARECIDO ALVES	***.906.358- **	22/02/1983	35.00	10.00	12.50	10.00	10.00	77.50	0.00	77.50
30	31830	IVANI COUTO DA SILVA	***.151.118- **	02/05/1968	40.00	10.00	5.00	7.50	12.50	75.00	2.00	77.00
31	30839	ANDRÉA APARECIDA MERLIM PEREIRA	***.102.618- **	17/10/1973	45.00	10.00	10.00	5.00	5.00	75.00	2.00	77.00
32	30626	LUCILENE MARTINS NEVES GARCIA	***.579.158- **	05/06/1975	42.50	10.00	7.50	5.00	10.00	75.00	2.00	77.00
33	32032	SIMONE DE SOUZA TAVARES NUNES TEODORO	***.102.448- **	19/02/1978	42.50	5.00	10.00	7.50	10.00	75.00	2.00	77.00
34	31039	GISELE DE FÁTIMA LOURENÇO	***.590.498- **	01/06/1982	40.00	5.00	10.00	12.50	7.50	75.00	2.00	77.00
35	26808	GISELE XAVIÉR DA SILVA IONTA	***.082.548- **	07/03/1991	45.00	10.00	5.00	7.50	7.50	75.00	2.00	77.00
36	30295	ANDRESA FRASCARELI ALI	***.939.748- **	17/12/1998	37.50	12.50	12.50	10.00	2.50	75.00	2.00	77.00
37	26458	PRISCILA VANDREA CAMARGO DUARTE	***.963.508- **	22/11/1981	40.00	5.00	12.50	7.50	10.00	75.00	0.50	75.50
38	28674	ANTONIO CARLOS JESUS ZANNI DE ARRUDA	***.815.048- **	03/06/1967	40.00	7.50	7.50	12.50	7.50	75.00	0.00	75.00
39	30596	SELMA CRISTINA BORGES MANSANO	***.102.428- **	27/08/1972	37.50	12.50	7.50	7.50	10.00	75.00	0.00	75.00
40	27016	ARACELI SIMÃO GIMENES RUSSO	***.292.808- **	11/11/1977	40.00	5.00	10.00	7.50	7.50	70.00	5.00	75.00
41	30406	SILVIA MARIA DE LIMA GALVÃO	***.793.618- **	27/12/1985	42.50	12.50	5.00	7.50	7.50	75.00	0.00	75.00
42	27009	JADE DA SILVA CORREIA	***.482.655- **	27/03/1988	42.50	10.00	5.00	10.00	7.50	75.00	0.00	75.00
43	29531	LÍVIA FINI RODRIGUES	***.185.238- **	26/04/1989	37.50	10.00	7.50	12.50	7.50	75.00	0.00	75.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

44	27224	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA FERRARI	***.183.568- **	21/05/1971	37.50	7.50	10.00	10.00	7.50	72.50	2.00	74.50
45	30380	LILIANE AVELAR AMORIM DE OLIVEIRA	***.467.626- **	18/02/1972	45.00	5.00	5.00	10.00	7.50	72.50	2.00	74.50
46	31271	SILVANA FERRAZ SANTOS	***.261.398- **	29/04/1972	42.50	7.50	7.50	10.00	5.00	72.50	2.00	74.50
47	29268	NATALIA CRISTIANE MARTINS CARVALHO	***.146.688- **	04/09/1986	40.00	7.50	12.50	7.50	5.00	72.50	2.00	74.50
48	31429	EVELISE JULIANA BONATTI PEROSO	***.321.548- **	23/12/1988	40.00	5.00	12.50	7.50	7.50	72.50	2.00	74.50
49	32098	VINICIUS IURI DE MENEZES	***.569.648- **	31/10/1987	35.00	7.50	7.50	10.00	7.50	67.50	5.50	73.00
50	31323	LUANA ZAGO	***.281.308- **	04/08/1995	42.50	10.00	10.00	7.50	0.00	70.00	3.00	73.00
51	27283	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	***.463.458- **	19/04/1976	45.00	5.00	7.50	10.00	5.00	72.50	0.00	72.50
52	29252	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA	***.606.898- **	15/06/1985	40.00	2.50	12.50	10.00	5.00	70.00	2.50	72.50
53	28951	ALINE DAIANA MARIA CELESTINO	***.756.288- **	28/05/1987	42.50	7.50	7.50	7.50	7.50	72.50	0.00	72.50
54	32079	LETICIA NOGUEIRA GOMES	***.841.038- **	20/05/1994	42.50	7.50	7.50	7.50	2.50	67.50	5.00	72.50
55	31382	VIVIAN CAMILE DA SILVA	***.866.498- **	29/08/1994	42.50	7.50	12.50	2.50	5.00	70.00	2.50	72.50
56	31375	EVA APARECIDA DA SILVA SANTINI	***.549.548- **	04/01/1964	37.50	7.50	10.00	7.50	7.50	70.00	2.00	72.00
57	30382	CRISTIANE HENRIQUE CARCI	***.172.928- **	24/11/1977	42.50	5.00	10.00	5.00	7.50	70.00	2.00	72.00
58	31064	ADRIANA APARECIDA MINA CARMINATTO	***.754.058- **	11/09/1979	40.00	7.50	12.50	5.00	5.00	70.00	2.00	72.00
59	31963	ÉRICA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA	***.312.368- **	31/03/1982	40.00	10.00	2.50	7.50	10.00	70.00	2.00	72.00
60	28227	GISELENE APARECIDA PERES JACON DE OLIVEIRA	***.278.998- **	10/07/1984	40.00	5.00	12.50	7.50	5.00	70.00	2.00	72.00
61	26310	FERNANDA DE FREITAS BIRELO	***.222.818- **	12/07/1984	40.00	7.50	10.00	2.50	10.00	70.00	2.00	72.00
62	26645	DANIELA LIMA E SILVA	***.722.268- **	12/01/1985	42.50	10.00	2.50	7.50	7.50	70.00	2.00	72.00
63	27231	MARCELA DOS SANTOS PENTEAN	***.523.638- **	07/03/1986	35.00	12.50	12.50	5.00	5.00	70.00	2.00	72.00
64	27139	LUCAS SIMPLICIO DA SILVA	***.532.778- **	30/01/1993	37.50	10.00	10.00	7.50	5.00	70.00	2.00	72.00
65	30621	AMANDA CAROLINE DA SILVA	***.315.698- **	10/09/1994	40.00	7.50	12.50	7.50	2.50	70.00	2.00	72.00
66	30832	MARIA CRISTIANE NOGUEIRA MARIANO	***.674.478- **	17/10/1975	40.00	2.50	10.00	10.00	7.50	70.00	0.50	70.50
67	27049	SANDRA BEATRIZ APARECIDA TOMÉ CAVALLINI	***.271.518- **	25/08/1974	37.50	7.50	12.50	7.50	5.00	70.00	0.00	70.00
68	26641	ELIANE CRISTINA FELIX	***.537.728- **	08/11/1984	42.50	12.50	7.50	5.00	2.50	70.00	0.00	70.00
69	31858	CRISTIANE MARQUES BALBINO BARBOSA	***.127.248- **	23/04/1986	37.50	10.00	7.50	10.00	5.00	70.00	0.00	70.00
70	27932	JULLY ESPÍRITO SANTO	***.459.918- **	25/07/1991	40.00	7.50	5.00	12.50	5.00	70.00	0.00	70.00
71	27787	VIVIAN PALOMO DE PAULA	***.703.528- **	15/04/1992	42.50	5.00	12.50	5.00	2.50	67.50	2.50	70.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

72	32141	TATIANA COSTA GOMES	***.179.938- **	28/10/1995	40.00	7.50	7.50	5.00	7.50	67.50	2.50	70.00
73	31567	HUMBERTO GARCIA DIOGO	***.584.898- **	04/03/1963	40.00	10.00	7.50	5.00	5.00	67.50	2.00	69.50
74	31478	CIBELE DIAS LOPES ALBA	***.312.708- **	27/09/1966	37.50	5.00	10.00	5.00	10.00	67.50	2.00	69.50
75	27646	MARTA REGINA DOS PASSOS	***.072.948- **	10/03/1970	37.50	5.00	7.50	5.00	12.50	67.50	2.00	69.50
76	32057	NILCEIA ADRIANA TREVISE DOS PASSOS	***.244.108- **	03/12/1971	32.50	10.00	12.50	5.00	7.50	67.50	2.00	69.50
77	31977	IRACEMA DE FAVERI	***.079.138- **	27/03/1977	40.00	7.50	5.00	10.00	5.00	67.50	2.00	69.50
78	30976	PATRICIA MARIA DE MELLO ALVARENGA DA SILVA	***.202.288- **	05/09/1979	37.50	10.00	10.00	7.50	2.50	67.50	2.00	69.50
79	30553	PRISCILA FERNANDA CANASSA DOS SANTOS	***.094.408- **	09/06/1985	42.50	10.00	5.00	7.50	2.50	67.50	2.00	69.50
80	31565	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA MORENO	***.285.178- **	29/06/1989	37.50	10.00	7.50	10.00	2.50	67.50	2.00	69.50
81	30970	MICHELE FERNANDA CORREA	***.054.318- **	14/01/1990	42.50	7.50	0.00	7.50	10.00	67.50	2.00	69.50
82	27136	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	***.069.188- **	14/10/1992	42.50	7.50	7.50	0.00	10.00	67.50	2.00	69.50
83	28947	MARIA EDUARDA SANTOS MOREIRA DE CASTRO	***.501.348- **	20/01/1995	40.00	7.50	5.00	7.50	7.50	67.50	2.00	69.50
84	30986	CAMILA ADRIELI RODRIGUES LIMA	***.416.228- **	24/08/1990	42.50	10.00	10.00	0.00	2.50	65.00	4.00	69.00
85	31198	MARCOS JOSÉ GOMES SANTANA	***.569.248- **	14/04/1974	40.00	10.00	5.00	5.00	7.50	67.50	0.50	68.00
86	29049	JULIANA ZANIN GONZALES	***.530.978- **	15/12/1982	40.00	7.50	5.00	10.00	2.50	65.00	3.00	68.00
87	31553	SILVANA APARECIDA BUENO ZORZETTI	***.906.428- **	27/01/1966	37.50	5.00	7.50	10.00	7.50	67.50	0.00	67.50
88	31874	CLÁUDIA ELISA CARCI BESSE	***.996.428- **	13/03/1966	30.00	12.50	7.50	7.50	7.50	65.00	2.50	67.50
89	29574	SHEILA TATIANA DO VALE MIRANDA	***.955.388- **	22/02/1971	35.00	5.00	10.00	7.50	10.00	67.50	0.00	67.50
90	31969	GLAUCIA APARECIDA ANTONIO PIMENTEL	***.506.558- **	16/08/1972	40.00	5.00	2.50	10.00	7.50	65.00	2.50	67.50
91	26650	MÁRCIA TRIPODI	***.802.158- **	01/06/1977	45.00	7.50	0.00	7.50	7.50	67.50	0.00	67.50
92	31401	ALESSANDRA ESTEVES HADDAD CESCATO	***.825.518- **	05/11/1978	40.00	10.00	10.00	7.50	0.00	67.50	0.00	67.50
93	31329	MARINA ADRIANA STABILE	***.031.148- **	20/04/1979	40.00	7.50	7.50	5.00	7.50	67.50	0.00	67.50
94	32103	MÁRCIA ANGÉLICA REZENDE RIBEIRO DIAS	***.134.738- **	26/08/1980	35.00	7.50	10.00	5.00	10.00	67.50	0.00	67.50
95	30175	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	***.424.298- **	21/07/1989	40.00	2.50	2.50	7.50	10.00	62.50	5.00	67.50
96	26586	PAULO VICTOR MARTELINE CAMPINA	***.349.568- **	24/04/1992	40.00	10.00	0.00	10.00	7.50	67.50	0.00	67.50
97	30751	GABRIELI FERNANDES CAMPOS	***.610.588- **	16/07/1992	40.00	5.00	5.00	7.50	10.00	67.50	0.00	67.50
98	26993	BÁRBARA TURRA PEREIRA	***.752.818- **	30/08/1993	37.50	5.00	10.00	5.00	7.50	65.00	2.50	67.50
99	30532	VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA	***.412.178- **	11/04/1994	37.50	12.50	10.00	5.00	2.50	67.50	0.00	67.50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

100	31581	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.731.738- **	24/01/1963	32.50	5.00	5.00	10.00	12.50	65.00	2.00	67.00
101	30416	VALÉRIA ZABALIA GRANA TASSA	***.606.528- **	15/12/1971	45.00	5.00	2.50	2.50	10.00	65.00	2.00	67.00
102	31403	IGIANI CAROL HONORATO DA SILVA	***.906.508- **	03/01/1975	40.00	5.00	7.50	5.00	7.50	65.00	2.00	67.00
103	28310	CIBELE CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	***.511.998- **	27/10/1979	40.00	5.00	7.50	5.00	7.50	65.00	2.00	67.00
104	28723	VIVIANE ALVES	***.035.268- **	05/01/1981	37.50	7.50	7.50	7.50	5.00	65.00	2.00	67.00
105	31528	LILIAN MARCELA GAIOTTO DE MORAES	***.525.598- **	17/05/1985	37.50	10.00	2.50	10.00	5.00	65.00	2.00	67.00
106	31763	PATRICIA SILVIA DE SOUZA	***.423.788- **	10/12/1986	37.50	5.00	5.00	7.50	10.00	65.00	2.00	67.00
107	29061	KAREN FERNANDA PALAMINI LUIZ	***.082.518- **	09/05/1989	35.00	5.00	12.50	5.00	7.50	65.00	2.00	67.00
108	31085	CAMILA ZAGO CESTARI	***.654.798- **	14/07/1989	42.50	7.50	2.50	5.00	7.50	65.00	2.00	67.00
109	27476	RUTE FORTUNATO FIGUEIREDO MORAES	***.777.998- **	13/06/1997	40.00	7.50	7.50	7.50	2.50	65.00	2.00	67.00
110	27401	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO	***.727.588- **	25/10/1982	37.50	7.50	0.00	10.00	10.00	65.00	0.50	65.50
111	27113	LUIS GUSTAVO DA SILVA COSTA	***.366.208- **	19/02/1993	45.00	2.50	5.00	2.50	5.00	60.00	5.50	65.50
112	29719	GISELA ALVES DA SILVA	***.374.328- **	12/02/1961	40.00	5.00	5.00	5.00	7.50	62.50	2.50	65.00
113	31913	TAIS ALESANDRA LOPES	***.946.488- **	11/08/1980	42.50	5.00	10.00	2.50	5.00	65.00	0.00	65.00
114	32133	IVANIELE REGINA BARBOSA	***.642.408- **	02/02/1986	37.50	2.50	10.00	7.50	7.50	65.00	0.00	65.00
115	27357	DEBORAH AGUIAR CAMPOS ALVES	***.475.448- **	24/09/1986	40.00	2.50	10.00	5.00	7.50	65.00	0.00	65.00
116	26317	MISLENE CORDEIRO SOBRA	***.004.918- **	09/06/1991	40.00	10.00	7.50	5.00	2.50	65.00	0.00	65.00
117	26991	MIQUELE ROMANO PAEZ	***.478.038- **	09/05/1992	37.50	5.00	7.50	5.00	7.50	62.50	2.50	65.00
118	27800	ELIZETE MARIA DA SILVA PRADO	***.867.808- **	25/11/1976	35.00	10.00	5.00	5.00	7.50	62.50	2.00	64.50
119	26297	RAQUEL ORTIZ	***.662.178- **	31/01/1977	35.00	5.00	7.50	7.50	7.50	62.50	2.00	64.50
120	30201	NILTON FLÁVIO DE SOUSA	***.559.746- **	18/07/1978	35.00	7.50	7.50	7.50	5.00	62.50	2.00	64.50
121	29503	GRETCHEN MARIA RODRIGUES	***.794.328- **	10/11/1979	32.50	10.00	7.50	2.50	10.00	62.50	2.00	64.50
122	27339	KATIA CRISTINE ZANINI CARDOSO	***.960.128- **	12/03/1980	40.00	2.50	5.00	7.50	7.50	62.50	2.00	64.50
123	30892	JHACQUICILENI DOS REIS FOGAÇA	***.756.192- **	10/06/1980	40.00	2.50	7.50	7.50	5.00	62.50	2.00	64.50
124	30869	EDILAINE ANGELICA SEVERINO	***.559.838- **	14/05/1983	42.50	5.00	2.50	7.50	5.00	62.50	2.00	64.50
125	28477	PAULA MOMESSO COELHO PORFÍRIO	***.004.168- **	28/05/1983	35.00	7.50	5.00	7.50	7.50	62.50	2.00	64.50
126	31355	NATÁLIA ZUCHI MARTINS	***.795.998- **	17/01/1985	37.50	7.50	2.50	7.50	7.50	62.50	2.00	64.50
127	26974	JENNIFER PEQUENO	***.672.588- **	28/08/1987	40.00	5.00	5.00	7.50	5.00	62.50	2.00	64.50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

128	31947	JÉSSICA MARIA DO AMARAL VIDESCHI	***.700.538- **	05/01/1988	35.00	5.00	7.50	7.50	7.50	62.50	2.00	64.50
129	28266	ALINE CHAVES	***.312.678- **	14/03/1988	35.00	7.50	7.50	5.00	7.50	62.50	2.00	64.50
130	31925	JOELMA VITORINO SANTANA DOS SANTOS	***.585.978- **	24/03/1984	37.50	2.50	5.00	7.50	7.50	60.00	4.00	64.00
131	26977	KELLY ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	***.951.538- **	01/04/1983	42.50	2.50	5.00	5.00	7.50	62.50	0.50	63.00
132	26539	ANA MARIA RAMOS HERREIRA ORESTES	***.467.208- **	11/04/1964	32.50	10.00	7.50	5.00	5.00	60.00	2.50	62.50
133	26384	SERGIO LUIZ AUGUSTO DIAS	***.700.248- **	29/09/1967	35.00	5.00	10.00	7.50	5.00	62.50	0.00	62.50
134	30962	ADRIANA DA SILVA GARCIA	***.693.068- **	01/08/1974	35.00	5.00	2.50	10.00	10.00	62.50	0.00	62.50
135	28478	MARIA CONCEIÇÃO TOSTA	***.033.868- **	02/10/1979	30.00	7.50	5.00	7.50	12.50	62.50	0.00	62.50
136	31944	ANDRÉIA DHEIN	***.241.109- **	12/08/1981	40.00	2.50	5.00	5.00	7.50	60.00	2.50	62.50
137	26226	WANZER DE MORAES FERREIRA	***.094.348- **	19/08/1981	35.00	5.00	7.50	7.50	7.50	62.50	0.00	62.50
138	27151	ANA CAROLINA CAMPELLO DA SILVA	***.054.228- **	11/12/1981	35.00	10.00	10.00	5.00	2.50	62.50	0.00	62.50
139	26343	GIANE CARMINATO	***.104.058- **	08/05/1995	40.00	7.50	0.00	10.00	5.00	62.50	0.00	62.50
140	27519	DEISE MARA PALHARIN	***.196.958- **	07/05/1963	32.50	2.50	10.00	7.50	7.50	60.00	2.00	62.00
141	31306	JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS	***.041.108- **	21/06/1969	37.50	5.00	2.50	5.00	10.00	60.00	2.00	62.00
142	31741	JULIANA EDNÉIA JULIÃO	***.816.548- **	30/03/1977	32.50	7.50	5.00	7.50	7.50	60.00	2.00	62.00
143	26988	TATIANA REGINA DA SILVA NEVES	***.194.848- **	02/05/1978	35.00	5.00	2.50	7.50	10.00	60.00	2.00	62.00
144	27460	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.457.248- **	15/04/1985	37.50	10.00	5.00	5.00	2.50	60.00	0.50	60.50
145	26333	MICHELLE MANDALITI SCARP	***.298.738- **	07/07/1983	35.00	5.00	5.00	7.50	5.00	57.50	2.50	60.00
146	28038	SILVANA BARTACI	***.708.408- **	27/09/1985	32.50	5.00	7.50	10.00	5.00	60.00	0.00	60.00
147	31906	SAMIRA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ	***.242.388- **	02/05/1988	35.00	5.00	7.50	2.50	10.00	60.00	0.00	60.00
148	32182	EDILAINE FERNANDA TORTORA FRANCISCO	***.993.068- **	12/03/1992	30.00	10.00	10.00	2.50	7.50	60.00	0.00	60.00
149	32048	JESSYCA FERNANDA FACCO RAMALHO	***.542.948- **	23/08/1997	32.50	10.00	10.00	2.50	5.00	60.00	0.00	60.00
150	31994	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FRANCO GERALDO	***.604.448- **	27/03/1981	27.50	7.50	10.00	7.50	5.00	57.50	2.00	59.50
151	26826	ISAURA DE OLIVEIRA PELEGRINELI	***.805.088- **	08/01/1982	37.50	7.50	5.00	2.50	5.00	57.50	2.00	59.50
152	28004	SIMONE DE SOUZA	***.092.748- **	30/01/1984	32.50	5.00	7.50	7.50	5.00	57.50	2.00	59.50
153	27373	ELISANGELA SOUZA MAIA	***.140.218- **	10/10/1976	30.00	5.00	5.00	10.00	7.50	57.50	0.50	58.00
154	27599	FRANCIELE DOS SANTOS ACOSTA	***.297.438- **	26/08/1984	32.50	7.50	7.50	2.50	7.50	57.50	0.00	57.50
155	32236	ERIANE DAYANA DE CARVALHO	***.214.598- **	24/01/1985	32.50	7.50	10.00	5.00	2.50	57.50	0.00	57.50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

156	31745	HELLEN CAROLINE VENTURA	***.665.138- **	13/04/1992	27.50	10.00	5.00	7.50	7.50	57.50	0.00	57.50
157	31608	ADINEIA CANELADA DOS SANTOS	***.605.748- **	09/02/1972	25.00	7.50	5.00	7.50	10.00	55.00	2.00	57.00
158	31668	ROSEMARY DA SILVA	***.247.058- **	12/12/1972	35.00	5.00	2.50	5.00	7.50	55.00	2.00	57.00
159	30948	SIMONE SCACCABAROZZI	***.463.468- **	15/03/1974	40.00	5.00	5.00	2.50	2.50	55.00	2.00	57.00
160	29762	KEIDE APARECIDA PATROCINIO	***.342.458- **	18/07/1974	30.00	7.50	7.50	2.50	7.50	55.00	2.00	57.00
161	28877	JANAINA DE CÁSSIA LOURENÇO	***.590.508- **	03/09/1979	35.00	7.50	2.50	5.00	5.00	55.00	2.00	57.00
162	29768	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BIDELLATI	***.401.568- **	08/06/1980	40.00	2.50	2.50	2.50	7.50	55.00	2.00	57.00
163	27013	ANA KEILA DOS SANTOS PADILHA	***.212.558- **	21/05/1982	37.50	7.50	0.00	5.00	5.00	55.00	2.00	57.00
164	26511	NATALIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	***.532.008- **	10/11/1985	35.00	2.50	7.50	5.00	5.00	55.00	2.00	57.00
165	32127	FERNANDA CRISTINA AUGUSTO	***.616.418- **	09/03/1975	32.50	5.00	2.50	5.00	10.00	55.00	0.00	55.00
166	29749	WANESSA CRISTINA LONGATO	***.976.698- **	15/07/1977	35.00	5.00	5.00	5.00	5.00	55.00	0.00	55.00
167	26975	DAIANE GOMES TAVARES PEREIRA	***.950.338- **	15/05/1987	35.00	2.50	5.00	10.00	2.50	55.00	0.00	55.00
168	30465	CAMILA GALLIS SOLANA ACOSTA	***.959.318- **	01/11/1987	32.50	5.00	5.00	7.50	5.00	55.00	0.00	55.00
169	30730	AMANDA CRISTINA RIBEIRO MATASSA	***.114.148- **	28/06/1988	27.50	7.50	10.00	2.50	7.50	55.00	0.00	55.00
170	31321	SUELI APARECIDA DA SILVA ZAMPIERI	***.617.048- **	14/08/1966	27.50	7.50	5.00	5.00	7.50	52.50	0.00	52.50
171	29521	DELY DENISE DUARTE DA SILVA	***.638.518- **	23/01/1970	37.50	5.00	2.50	7.50	0.00	52.50	0.00	52.50
172	29158	VANIA CRONCA PINHA ALMEIDA	***.899.648- **	25/06/1979	32.50	7.50	0.00	5.00	7.50	52.50	0.00	52.50
173	26711	MARIANA APARECIDA CARDOSO	***.319.288- **	31/05/1986	32.50	7.50	2.50	2.50	7.50	52.50	0.00	52.50
174	31802	ALINE NATÁLIA GUERREIRO	***.530.848- **	18/07/1990	32.50	5.00	2.50	7.50	2.50	50.00	2.50	52.50
175	27029	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	***.905.608- **	22/01/1974	27.50	5.00	5.00	5.00	7.50	50.00	2.00	52.00
176	30483	NEIVA CRISTINA ABEL DIAS	***.803.848- **	11/06/1976	32.50	10.00	2.50	2.50	2.50	50.00	0.00	50.00
177	31812	VIVIAN PEDROZO MARTINS	***.541.868- **	02/12/1984	27.50	5.00	5.00	2.50	10.00	50.00	0.00	50.00
178	26835	WIVIANE RONDON RUFINO	***.747.228- **	19/09/1975	30.00	5.00	2.50	7.50	2.50	47.50	0.00	47.50
179	27511	GISLENE VALENTIM DE BARROS	***.008.518- **	18/10/1983	20.00	10.00	0.00	12.50	5.00	47.50	0.00	47.50
180	31380	VANDERCY APARECIDA COLELLA RODRIGUES	***.673.338- **	07/08/1963	27.50	5.00	5.00	2.50	5.00	45.00	0.00	45.00
181	29643	KATIANE REGINA GALVÃO PINTO	***.250.198- **	11/08/1991	27.50	5.00	10.00	0.00	2.50	45.00	0.00	45.00
182	31591	DAIANE APARECIDA DA SILVA	***.857.818- **	21/02/1975	17.50	5.00	0.00	10.00	7.50	40.00	0.00	40.00
183	31096	REGINA PÁSCOA NOGUEIRA	***.859.488- **	02/04/1972	12.50	5.00	5.00	7.50	7.50	37.50	0.00	37.50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

184	31533	LUCIENE CRISTINA MESSIAS ITAGINO	***.053.738- **	25/05/1976	22.50	5.00	0.00	5.00	5.00	37.50	0.00	37.50
185	26589	QUEILA APARECIDA PATROCÍNIO COUTINHO	***.715.368- **	28/02/1969	12.50	7.50	5.00	2.50	5.00	32.50	0.00	32.50
Ausente	31373	ELIANE APARECIDA TOLEDO PINTO	***.310.088- **	01/10/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32012	RE VANZO RUIZ	***.810.148- **	19/12/1968	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31966	NATACHA PAOLA CRUSCO	***.649.178- **	19/06/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32160	LILIAN ROSE DE ALMEIDA PORTES	***.389.048- **	01/08/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27135	ALINE GIOVANA FINGER	***.119.060- **	16/09/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27707	DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA	***.305.158- **	26/03/1980	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29077	KEILA DE CASSIA BUENO PAIVA	***.280.428- **	27/02/1979	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31444	TIAGO AUGUSTO SOARES PEREIRA	***.207.658- **	17/04/1982	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31997	MILENA SERPA LOPES	***.769.048- **	22/08/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30425	ANDRE LUIZ DERENCIO	***.839.318- **	16/03/1986	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31611	FLAVIA CRISTINE ARAUJO SIMO	***.822.358- **	26/02/1971	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26918	CRISTIANE MOREIRA LEITE PIOVESAN	***.290.488- **	18/11/1973	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27158	ELAINE SOARES DE LIMA	***.060.628- **	17/05/1974	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31933	DOUGLAS VENÂNCIO PIRES	***.566.338- **	13/11/1976	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31663	KELLY DELGADO PIMENTA LOPES	***.007.938- **	31/10/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32224	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS CARREIRO	***.879.338- **	28/11/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31658	JEAN RAFAEL ALVES ELLARO	***.929.338- **	20/07/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31754	MARA APARECIDA OLIVEIRA DE MATTOS	***.884.518- **	27/11/1960	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27915	NEURACI BOLDO DO AMARAL	***.946.918- **	05/10/1963	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31967	MÔNICA VIANA	***.473.668- **	24/08/1966	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27097	MARIA GORETE BANDEIRA	***.443.558- **	07/02/1969	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26575	IVONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	***.643.578- **	22/09/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31690	MARCIA CRISTINA SOARES BESSI	***.975.408- **	16/12/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30357	ANA PAULA ROMERO	***.328.718- **	08/07/1972	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27567	ELAINE APARECIDA VIEIRA AMADO	***.314.388- **	21/05/1973	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27212	ANDRÉIA DOS SANTOS VILELA	***.395.528- **	09/02/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ausente	27092	RITA DE CASSIA DE TOLEDO ATHAYDE URREA	***.957.338- **	22/04/1978	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31822	LILIANE FERNANDES NUNES FELIPE	***.157.518- **	26/08/1978	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31707	ERICA CRISTINA BARGA DE SOUZA	***.005.738- **	21/02/1979	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30759	ADRIANA CORREA LUPPI	***.970.788- **	24/06/1979	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	28070	LETICIA LUQUETTI FRANCISCO	***.649.358- **	24/11/1983	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29811	LUCIANA DOS SANTOS GARCIA	***.671.348- **	15/01/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27550	ÉLITA ANDRESA AGUIAR FLORIANO	***.352.148- **	09/07/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	28243	MELISSA APARECIDA DONANZAN	***.724.718- **	11/04/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30770	CAMILA MAREGA	***.607.038- **	02/12/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31795	VALERIA GONALVES VALERIANO	***.374.328- **	10/09/1987	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27668	CAMILA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.968.128- **	07/05/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31366	GLAUCIENE LOTERIO SANTO CHACON	***.784.388- **	12/07/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31453	CAMILA MALVAZI BENTO DA SILVA	***.315.198- **	14/07/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27760	MARISTELA CRISTINA SANCHES	***.973.808- **	08/11/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32007	AMANDA PRISCILA GOMES	***.318.128- **	11/04/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32276	RODRIGO UNIDA	***.538.858- **	15/10/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	27236	THIAGO COSIN	***.840.898- **	20/04/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30636	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM	***.013.118- **	21/07/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29337	ARIANE FERREIRA PEDROSO GRANA	***.442.408- **	10/12/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30517	KARLA APARECIDA DE ATAIDE RAVANELI	***.809.998- **	09/12/1994	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32090	STELA MARIS PERES PIERINI GONÇALVES	***.757.908- **	04/03/1962	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31194	MARTA LÚCIA DERNEY CREPALDI MUNHOZ	***.663.118- **	01/03/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26407	RAISSA MORENO QUIRINO	***.777.628- **	24/09/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31390	IDALINA MADALENA DOS SANTOS	***.296.058- **	16/03/1961	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31628	MARISA MUSTACIO DE ANGELO	***.174.998- **	14/01/1963	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29207	CLAUDIA ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.625.208- **	03/09/1964	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26351	ROSEMARY FÁTIMA DE OLIVEIRA GOMES	***.442.688- **	26/09/1965	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31703	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	***.033.208- **	01/09/1969	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ausente	31692	LUCIMARA AFONSO ORTEGA	***.245.468- **	05/01/1970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	28017	KÁTIA APARECIDA CARVALHO RANGEL DE SOUSA	***.407.758- **	19/08/1973	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29791	ANDREZA GABRIELA CAMPOS GUIMA	***.730.588- **	07/12/1975	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	28675	ELIANA DE OLIVEIRA REIS PEIXINHO	***.506.768- **	25/09/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31344	SIMONE DE JESUS FERNANDES	***.534.238- **	23/11/1978	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26658	SILVIA CARLA LOPES	***.103.228- **	31/03/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31399	ANDREIA LEAL DE CARVALHO	***.229.038- **	20/09/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31024	OLIVIA FREITAS FERRARI	***.675.858- **	21/11/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31959	KEILLA APARECIDA ALMEIDA CUNHA BATISTA	***.769.251- **	08/05/1982	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26382	NEÍSA PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO	***.325.118- **	28/01/1983	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32044	MELINA PERÍGOLO BERBEL	***.592.369- **	13/05/1983	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	26698	NATÁLIA RODRIGUES GRACIANO SHIMAMURA	***.389.638- **	08/11/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	31957	VIVIANE CRISTINA BESSI	***.857.868- **	27/01/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	29728	DANILO PINHEIRO ROZANTE	***.947.738- **	20/03/1987	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	28769	ADRIELE FABRI RAULI	***.825.268- **	03/11/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32030	RAQUEL DE OLIVEIRA LEOMINIO	***.509.968- **	26/04/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	30520	ALINE CRISTINA DOMINGUES	***.243.338- **	09/07/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.
Ausente	32060	KAUANA SCOLA PEREIRA	***.898.488- **	19/09/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	Descl.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 03 de abril de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### PADRAO DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

#### Texto 1

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) e com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), um número elevado de faltas sem justificativa e a evasão escolar acabam ferindo os direitos das crianças e dos adolescentes. Cabe à instituição escolar utilizar recursos dos quais disponha para garantir a permanência dos alunos. O acesso e a permanência do aluno na escola são um direito fundamental, garantido constitucionalmente, o que demonstra que a escola é a instituição de maior expressão da educação na sociedade, uma vez que é um espaço onde o aluno pode relacionar-se com seus pares, com o ambiente e com profissionais da educação. Fonte: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/19/evasao-escolar-um-problema-que-se-perpetua-na-educacao-brasileira#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Lei,das%20crian%C3%A7as%20e%20dos%20adolescentes.>

#### Texto 2

As taxas de evasão, consolidadas até 2020, mostram uma trajetória de queda nos últimos anos com total de 2,2% no Ensino Fundamental e 6,9% no Ensino Médio um estudo realizado por Reynaldo Fernandes, com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Educação (MEC), traçou um perfil dos jovens com maior risco à evasão: são os de baixa renda, em sua maioria negros, forçados precocemente ao mercado de trabalho ou que engravidam já na adolescência. Fernandes aponta ainda que esses fatores “externos” à atividade propriamente escolar se articulam a um processo contínuo de desinteresse e desengajamento, levando por fim ao abandono. Além disso, é na adolescência que o problema se apresenta com maior intensidade e por isso os índices de evasão no ensino médio são bem superiores aos do ensino fundamental. Em 2019, 7% da população entre 15 e 17 anos estava fora da escola Abre em uma nova guia, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD - 2019), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Fonte: [https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/abandono-evasao-escolar/?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=evasao\\_escolar\\_ad\\_new&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=11358183974&utm\\_content=110865316026&utm\\_term=dados%20sobre%20evas%C3%A3o%20escolar&qad\\_source=1&gclid=EAlaIqobChMI7Pv47PjihAMVqmFIAB13UwATEAMYASAAEgl69vD\\_BwE](https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/abandono-evasao-escolar/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=evasao_escolar_ad_new&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=11358183974&utm_content=110865316026&utm_term=dados%20sobre%20evas%C3%A3o%20escolar&qad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI7Pv47PjihAMVqmFIAB13UwATEAMYASAAEgl69vD_BwE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS



Fonte: <https://www.plataformaredigir.com.br/tema-redacao/evasao-escolar-enem>

Tendo por base o exposto nos textos acima e utilizando seus conhecimentos sobre o assunto, desenvolva um texto argumentativo dissertativo com no máximo trinta (30) e no mínimo vinte e cinco (25) linhas, a respeito do seguinte tema:

**O impacto da evasão escolar na empregabilidade dos jovens.**

Seu texto deve: ter um título; adequar-se à norma padrão da língua portuguesa; respeitar os valores de cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural; ser redigido com letra legível.

**Padrão resposta**

**Permanecer para mudar**

Somos um país de dimensões continentais. Declarar isso significa assumir que o Brasil é constituído de realidades diversas, cuja padronização é praticamente impossível e, porque não dizer, indesejável.

Porém, quando nos debruçamos sobre o panorama educacional brasileiro, percebemos que os problemas são os mesmos nos diversos estados do Brasil, e entre esses problemas, um deles apresenta-se como um ponto crônico de atenção: estamos falando do problema da evasão escolar.

Embora seja visto como um problema educacional, a evasão escolar é, na verdade, um problema social, ou pode ser considerado como tal, uma vez que os dados das pesquisas acima apontam que os motivos que levam um adolescente ou criança a evadir-se da escola tem, por fundo, uma situação economicamente vulnerável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Embora a permanência escolar seja objeto de documentos oficiais, na verdade o que vemos no dia a dia é que a proposta colocada nos documentos é desafiada pela realidade e que o número de estudantes que desistem de seu percurso escolar aumenta progressiva e cotidianamente.

Diante dessa realidade é necessário que toda a sociedade se mobilize e busque soluções para esse problema. Educação não é um processo que deve acontecer somente na escola, educação diz respeito ao conjunto de instâncias que compõem o Estado, ou seja, tanto a sociedade civil quanto a sociedade política são responsáveis por buscar soluções para os problemas existentes nas escolas.

É urgente pensar em qual lugar queremos ver nossas crianças e adolescente: dentro do ambiente escolar, construindo uma trajetória de mudanças, ou diante dos faróis e demais pontos de sub trabalho, construindo um futuro já em decadência?

Critérios de correção – prova discursiva.

A) REDAÇÃO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (1,5) – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (2,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica seria pelo menos metade da nota do item. Aquele que for além disso e o fizer eficientemente terá direito à nota total.

B) CONTEÚDO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão (1,5) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c. uso dos excertos da prova (1,5) – este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a se posicionar a seu respeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### PADRAO DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

#### TEXTO 1

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção que pactua a educação como direito de todos.

#### CAPÍTULO III

#### DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### Seção I

#### DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Disponível

em

[https://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/constituicao\\_educacao.pdf](https://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/constituicao_educacao.pdf)

#### TEXTO 2

As políticas públicas em Educação consistem em programas ou ações elaboradas em âmbito governativo que auxiliam na efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal; um dos seus objetivos é colocar em prática medidas que garantam o acesso à Educação para todos os cidadãos. Nelas estão contidos dispositivos que garantem a Educação a todos, bem como a avaliação e ajuda na melhoria da qualidade do ensino no país. A partir dessa definição de políticas públicas educacionais, é preciso avaliar criticamente em que medida, no que se refere a direito à Educação, elas têm sido concretizadas, isto é, se de fato têm sido corporificadas.

Fonte: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>

Tendo por base o exposto nos textos acima e utilizando seus conhecimentos sobre o assunto, desenvolva um texto argumentativo dissertativo com no máximo trinta (30) e no mínimo vinte e cinco (25) linhas, a respeito do seguinte tema:

**O papel do Estado dentro da perspectiva da educação como ferramenta de transformação social.**

**Seu texto deve: ter um título; adequar-se à norma padrão da língua portuguesa; respeitar os valores de cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural; ser redigido com letra legível.**

**Padrão resposta**

**Educação para a vida.**

**A educação no Brasil já passou por diversos momentos e movimentos no intuito de sempre ser ofertada como um bem essencial para a formação, não somente acadêmica, mas cidadã dos brasileiros.**

**A nossa constituição traz como princípio, no que diz respeito à educação, a declaração de que esta é um dever de todos e sua efetivação deve ser compartilhada por toda a sociedade. Isso implica dizer que a educação não é**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

uma instância que se restrinja á uma instituição ou possa ser reduzida a um aspecto da vida, mas antes considerar que educar significa processo, o qual se desenvolve ao longo de toda a vida.

Entretanto, quando nos referimos ao processo educacional realizado dentro do âmbito escolar, precisamos ter clareza que, sob essa perspectiva, a educação é colocada como uma instrumental que necessita de políticas governamentais que visem fornecer caminhos, orientações e insumos para a oferta de uma educação/escolarização de qualidade para os brasileiros.

Todos nós pagamos impostos que devem ser revertidos para benefício da sociedade, ou seja, todos nós somos responsáveis e coparticipantes das decisões que norteiam a educação em nosso país. Desse modo, precisamos ter consciência política e exigir dos poderes competentes que implementem políticas educacionais que realmente atendam ao propósito da educação: formar cidadãos autônomos, críticos, atuantes dentro a sociedade como seres transformadores, não apenas como seres produtores.

Uma sociedade que educa apenas para os meios de produção está destinada a ter cidadãos robotizados, inconscientes de seus direitos e, conseqüentemente, incapazes de atuarem como agentes de construção para uma sociedade equânime e capaz de conviver com as diferenças.

Critérios de correção – prova discursiva.

A) REDAÇÃO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (1,5) – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (2,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica seria pelo menos metade da nota do item. Aquele que for além disso e o fizer eficientemente terá direito à nota total.

B) CONTEÚDO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão (1,5) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.

c. uso dos excertos da prova (1,5) – este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a se posicionar a seu respeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### **PADRÃO DE RESPOSTA - PROVAS DISSERTATIVAS (REDAÇÃO) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL I, FONOAUDIÓLOGO I, MÉDICO DO TRABALHO E MÉDICO VETERINÁRIO I.**

#### Texto 1

Dentre os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, o direito à saúde figura entre os mais debatidos nos âmbitos acadêmico, doutrinário e judicial. Após a inserção desse direito na Constituição Federal de 1988, a sociedade brasileira tem se conscientizado que, efetivamente, é a destinatária final da proteção conferida pelo Estado. Com efeito, a Constituição Federal de 1988 constitui-se marco histórico da proteção constitucional à saúde, de modo que, antes da sua promulgação, os serviços e ações de saúde eram destinados apenas a determinados grupos, os que poderiam, de alguma forma, contribuir, ficando de fora as pessoas que não possuíam condições financeiras para custear o seu tratamento de forma particular e os que não contribuíam para a Previdência Social. Não obstante a proteção constitucional ao direito à saúde, a ausência de especificação do objeto desse direito e de definição dos princípios constitucionais relacionados à saúde tem dificultado a concretização desse direito fundamental

Fonte:

<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17657/material/O%20direito%20C3%A0%20sa%3%BAde%20na%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20de%201988%20-%20Constitucional%20-%20C3%82mbito%20Jur%C3%ADdico.pdf>

#### Texto 2

##### O SUS

A Constituição Federal de 1988 definiu, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade firmados na própria Constituição.

O SUS representa uma conquista da sociedade brasileira porque promove a justiça social, com atendimento a todos os indivíduos. Além disso, é o maior sistema público de saúde do mundo, atendendo a cerca de 190 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente do sistema para tratar da saúde.

Ao longo desses 20 anos de existência, o SUS avançou historicamente com medidas como a descentralização e a municipalização de ações e serviços, o fortalecimento da atenção básica; a ampliação de ações de prevenção a doenças; o investimento em pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico de equipamentos e insumos estratégicos, como vacinas e medicamentos; o desenvolvimento de sistemas de informação e de gestão para monitorar resultados; a ampliação no número de trabalhadores em saúde, e a maior participação e controle social por meio da atuação efetiva dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Fonte: [https://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/sus.html](https://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/sus.html)

Tendo por base o exposto nos textos acima e utilizando seus conhecimentos sobre o assunto, desenvolva um texto dissertativo sobre o tema:

**Políticas públicas na área da saúde – como a sociedade pode reivindicar seus direitos?**

**Seu texto deve: ter um título; adequar-se à norma padrão da língua portuguesa; respeitar os valores de cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural; ser redigido com letra legível.**

**Padrão resposta**

**Segundo a OMS, podemos definir saúde como um estado de bem-estar que não se reduz apenas a ausência de afecções ou enfermidades, mas que se relaciona com o ser humano em seu estado integral, seja físico, mental ou até mesmo social.**

**Nesse sentido, é possível afirmar que, para ter saúde, o ser humano precisa de assistência em todos os campos citados, o que torna óbvio que é impossível alcançar esse estado sob uma ótica individualista, ou seja, é necessária a presença de uma instância que opere nessas áreas e possibilite ao indivíduo o acesso a institutos que lhes permita ter uma vida saudável.**

**É nesse âmbito que a atuação do Estado se faz imperiosa. Todos sabemos que a Carta Magna propõe o papel do Estado como garantidor do acesso à saúde para os brasileiros, e que um dos modos de viabilizar essa garantia foi a iniciativa de criação de um sistema único de saúde (SUS), cujo objetivo é fornecer, de modo gratuito, o atendimento médico à população, através de vários programas, como vacinação, prevenção, etc.**

**Entretanto, apenas essa instituição não garante que o brasileiro usufrua de bem-estar, é necessário que haja outras iniciativas por parte da classe política, que visem melhorar as condições e qualidade de vida da população, e essas iniciativas passam por melhor distribuição de renda, oferta de uma educação qualificada e segurança.**

**A sociedade civil precisa estar atenta, manifestar-se e reivindicar seus direitos constitucionais, exigindo de seus representantes políticos que cumpram não apenas suas promessas de campanha, mas também o que está assentado na Constituição Federal do Brasil.**

Critérios de correção – prova dissertativa.

A) REDAÇÃO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (1,5) – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (2,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica seria pelo menos metade da nota do item. Aquele que for além disso e o fizer eficientemente terá direito à nota total.

B) CONTEÚDO: 5,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão (1,5) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.

c. uso dos excertos da prova (1,5) – este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a se posicionar a seu respeito

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, convida a população para participar da **Audiência Pública** para alteração de restrições impostas pelo loteador no loteamento “Jardim Recreio Lago dos Paturis”.



25 de abril



19h



**Clube do Servidor  
Municipal**

Avenida das Margaridas,  
nº 13731, Norte – Jardim  
Recreio Lago dos Paturis  
– Pederneiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEDERNEIRAS/SP**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281